



# PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em, 25/01/2010

*M. Silva*  
Responsável

LEI Nº 941 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Equipara o valor do salário mínimo vigente aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 59 Inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A partir de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo dos servidores desta Câmara Municipal, ativos e inativos, fica fixado em R\$ 510,00 (quinhentos e dês reais) mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de, a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474**, de 23 de dezembro de 2009, editada pelo Governo Federal, que fixou para o exercício de 2010, o valor do salário mínimo, sofra alteração, quando de sua apreciação no Congresso Nacional, para mais ou para menos, fica a Presidência da Câmara Municipal dos Bezerros autorizada a adequar o valor do salário mínimo, ao novo texto legal.

Art. 2º- Nenhum servidor desta Câmara Municipal ou a ele equiparado, perceberá mensalmente, vencimentos, salários e proventos inferiores ao salário mínimo.

Art.3º- Por se tratar de despesa já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, bem como, por não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, a que alude o art. 16, inciso I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas se necessário, utilizando-se como recurso a anulação de dotações orçamentárias, nos moldes do Artigo 43 §1º da Lei 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros - Pernambuco, em 25 de janeiro de 2010.

**ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA**  
PREFEITA